



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 12/2026

PROPOSTA

N.º 049/2026/DEFIRT/DIGF/GCT/SC

Realizada em 24/06/2026

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO DO DEAAC - DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA.

Entende-se por Fundo de Maneio a quantia atribuída a uma unidade orgânica, em nome do seu responsável, para fazer face a despesas correntes, de reduzido valor, de carácter urgente e inadiável, com cabimentação anual e cujas regras de utilização e movimentação estão previstas na legislação em vigor.

Os Fundos de Maneio têm um período de constituição anual, coincidente com o ano económico, sem prejuízo de outras alterações devidamente fundamentadas, que se venham a revelar adequadas em momento distinto deste, desde que a sua constituição seja previamente aprovada pelos órgãos competentes.

Assim, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do Artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP) e do Artigo 6.º, do Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, aprovado em Reunião de Câmara de 22 de janeiro de 2003, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos de Maneio:

- Reforço do Fundo de Maneio para o DEAAC – Departamento de Ambiente e ação Climática, no valor de 200,00€.

DEAAC	Orgânica	Classificação Económica	Descrição	Valores	Responsável do Fundo	Substituto do responsável
	06	02.01.14	Peças	150,00 €	Eng.º Sérgio Gaspar	Sra. Tânia Fitas
		02.01.21	Outros Bens	0,00 €		
		02.01.09	Produtos Químicos e Farmacêuticos	50,00 €		
Total.....				200,00 €		

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstencões; Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA